



LEI Nº 1.827, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Denomina rua José Antônio de Freitas Filho a antiga travessa do Pombal, localizada na Sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU, E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

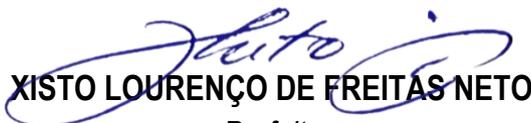
Art. 1º Fica denominada de **Rua José Antônio de Freitas Filho** a antiga via conhecida como Travessa do Pombal, nesta Cidade da Aliança.

Art. 2º Para efeitos da denominação da **Rua José Antônio de Freitas Filho**, a artéria ora denominada, compreende a área territorial com início da rua na coordenada geográfica de 7°35'57.3" S 35°14'02.1" W (-7.599246, -35.233629), e seu final em 7°36'03.8" S 35°14'06.0" W (-7.601062, -35.235010), (Anexo Único desta Lei), trecho esse, alterado com a aprovação desta Lei, o qual, anteriormente compreendida a antiga Travessa do Pombal nesta Cidade da Aliança.

Art. 3º Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 22 de dezembro de 2023.


XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito